# 189) AGUDOS 1898

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

# PREGÃO (PRESENCIAL) N° 059/2022 EDITAL N° 135/2022 PROCESSO N° 177/2022 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

**OBJETO: (SRP) SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual compra parcelada de salgados, bolos e petit four para atender demanda de todas Secretarias do Município de Agudos-SP, conforme especificações constantes do Anexo II – Termo de Referência.

DATA DA REALIZAÇÃO: 01/12/2022.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 14h00.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** localizado da Rua Sete de setembro, nº 580 – Centro – Agudos/SP CEP: 17.120-007

**ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** localizada na Avenida Sargento Andirás nº 183 – Centro – CEP 17.120-031 – Agudos – SP – Telefone (0XX14) 3262-0606; / 3262-0608 e-mail: licitacao@agudos.sp.gov.br

O SENHOR FERNANDO OCTAVIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS, ESTADO DE SÃO PAULO, torna público que se acha aberta neste Município de Agudos, licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL), do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual compra parcelada de salgados, bolos e petit four para atender demanda de todas Secretarias do Município de Agudos-SP, conforme especificações constantes do Anexo II – Termo de Referência.

Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, aplicandose, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1.989, e suas alterações e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014. As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

Integram este Edital os Anexos de I a VIII.

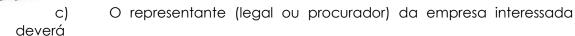
# 1 - PARTICIPAÇÃO

1.1 – Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

- 1.2 Não será permitida a participação de empresas:
- 1.2.1 Estrangeiras que não funcionem no País;
- 1.2.2 Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 1.2.3 Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 1.2.4 Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;
- 1.2.5 Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10° da Lei 9.605/98;
  - 1.2.6 Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

#### 2 - CREDENCIAMENTO

- 2.1 Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:
  - 2.1.1 Quanto aos representantes:
- a) Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a";



identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

- d) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço por item;
- e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;
- f) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.
- 2.1.2 Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

2.1.3 – Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

#### 3 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:



**DENOMINAÇÃO:** 

ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2022
PROCESSO N° 177/2022

DENOMINAÇÃO:
ENVELOPE N° 02 – HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2022
PROCESSO N° 177/2022

#### 4 - PROPOSTA

- 4.1 O Anexo III deverá ser utilizado para a apresentação da Proposta, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem ofertas alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.
- 4.2 Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
- 4.3 Deverão estar consignados na proposta:
  - 4.3.1 A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante:
  - 4.3.2 Preços Unitários em algarismos e Preço Total do Item em algarismos e também por extenso, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;
- a) O preço ofertado deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;
- 4.3.3 Marca dos pães cotados;
- 4.3.4 Validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação;
- 4.3.5 Declaração impressa na proposta de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Termo de Referência Anexo II deste Edital;



- 4.3.6 Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro, referentes ao objeto licitado;
- 4.3.7 Não serão admitidas cotações inferiores às quantidades previstas neste Edital.

### 5 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

No que se refere à DOCUMENTAÇÃO COMPLETA, os licitantes deverão apresentar:

### 5.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

- a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, conforme o caso, na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores:
- a.1) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;
- b) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- c) Os documentos relacionados no subitem "a" não precisarão constar do Envelope nº 02 Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

#### 5.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
  - b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

- c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal:
- c.2) Certidão de Regularidade de ICMS Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
- c.3) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;
- d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social INSS mediante a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN – Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF Certificado de Regularidade do FGTS;
  - f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
  - g) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;
  - g.1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
  - g.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério deste Município de Agudos, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do

débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

g.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4°, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

# 5.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

#### 5.4 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98 (Anexo VII deste Edital);
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, assegurando que a mesma atende as normas relativas à saúde e segurança do trabalho (parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual), conforme modelo estabelecido no Anexo VIII deste Edital.
- c) Declaração da garantia da validade e qualidade higiênica sanitária dos produtos Fornecidos.
- d) Comprovante da licitante vencedora de vistoria do órgão competente, Alvará de Localização e Funcionamento, bem como o Alvará da Vigilância Sanitária Municipal com data não superior à 12 meses, com parecer positivo para funcionamento.

# 5.5 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.5.1 – Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

- 5.5.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;
- 5.5.3 Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este Município de Agudos aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;
- 5.5.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 5.1 a 5.5;
- 5.5.5 Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante;
- 5.5.6 O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

#### 6 - PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 6.1 No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 2.1.
- 6.2 Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os Envelopes nº 01 e nº 02, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.
  - 6.3 O julgamento será feito pelo critério de menor preço por item, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos definidos neste Edital.
    - 6.3.1 Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o preço total por item por extenso e as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.



- 6.4 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
  - 6.4.1 Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital:
- 6.4.2 Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em propostas ofertadas pelos demais licitantes;
  - 6.4.3 Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.
- 6.5 Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.
- 6.6 As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
  - Seleção da proposta de menor preço por item e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;
  - 6.6.2 Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;
  - 6.6.3 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;
- a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 6.7 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último

valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada, em ambos os casos, a redução mínima entre eles de <u>0,5% (meio por cento</u>) aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem dois ou mais lances do mesmo valor;

- 6.7.1 A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço por item.
- 6.7 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 6.8 Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:
- 6.8.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
- 6.8.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;
- a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;
- b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.8.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;
- b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.
- 6.8.3 O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 6.8.4 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no artigo 4°, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas

- e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.8.1;
- a) Não configurada a hipótese prevista neste subitem, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances
- 6.9 Após a fase de lances serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 6.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.
- 6.10 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.
- 6.11 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 6.12 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço por item, decidindo motivadamente a respeito;
- 6.13 Considerada aceitável a oferta de menor preço por item, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;
- 6.14 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.
- 6.15 A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 6.16 Este Município de Agudos não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.
- 6.17 Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor.
- 6.18 Se a oferta de menor preço por item não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma



proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

- 6.19 Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes.
- 6.20 O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.
- 6.21 Havendo redução do valor inicialmente ofertado decorrente de lances e/ou negociação, a licitante vencedora deverá protocolar no DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizada na Avenida Sargento Andirás nº 183 Centro CEP 17.120-031 Agudos SP, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações, até o segundo dia útil seguinte contado da data de adjudicação do objeto, os novos preços unitários e total para a aquisição, nos moldes do Anexo III deste Edital, respeitada a proporção de redução dos preços;
- 6.21.1 Se a licitante vencedora do certame deixar de cumprir a obrigação estabelecida neste subitem 6.21, no prazo ali mesmo assinalado, os preços unitários finais válidos para a contratação serão apurados por este Município de Agudos, com a aplicação do percentual que retrate a redução obtida entre o valor total oferecido na proposta inicial e o valor total final obtido no certame, indistintamente, sobre cada um dos preços unitários ofertados na referida proposta.

# 7 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 7.1 Até dois dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 7.2 Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e protocolada na Seção de Licitações;
  - 7.2.1 Admite-se impugnação por intermédio de e-mail (icitacao@agudos.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original no **DEPARTAMENTO DE PROTOCOLOS CENTRAL**, localizada no Paço Municipal, localizado na Praça Tiradentes nº 650 Centro CEP 17.120-007 Agudos SP, no prazo de 48 horas de seu envio



- 7.2.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.
- 7.3 A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.
- 7.4 Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de três dias que começará a correr a partir do dia em que houver expediente neste Município de Agudos para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
  - 7.4.1 Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;
  - 7.4.2 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
  - 7.4.3 Os recursos devem ser protocolados no **DEPARTAMENTO DE PROTOCOLOS CENTRAL**, localizada no Paço Municipal, localizado na Praça Tiradentes nº 650 Centro CEP 17.120-007 Agudos SP, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações e dirigidos ao Prefeito Municipal.
  - 7.4.4 Admite-se recursos por intermédio de e-mail (icitacao@agudos.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original, no respectivo **DEPARTAMENTO DE PROTOCOLOS CENTRAL**, localizada no Paço Municipal, localizado na Praça Tiradentes nº 650 Centro CEP 17.120-007 Agudos SP, no prazo de 48 horas.
- 7.5 Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

7.6 – A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

#### 8 - DA CONTRATAÇÃO

8.1 – A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital como Anexo IV;

Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, este Município de Agudos verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

- 8.1.1 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de dois dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 8.1.1 anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar;
- 8.1.2 O adjudicatário deverá assinar o instrumento de contrato, no prazo de cinco dias úteis contados da data da convocação;
- 8.1.3 Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 8.1.2, ou se recusar a celebrar a contratação, será convocado outro licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.
- 8.2 A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.



#### 9 - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 9.1 O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias contados da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da contratada.
  - 10.1.1 Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.
- 9.2 Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.
- 9.3 A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Município de Agudos.
- 9.4 Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Município de Agudos no prazo de 03 (três) dias úteis;
  - 9.4.1 Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

# 10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – A despesa estimada em <u>R\$ 1.486.085,00 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E</u> <u>OITENTA E SEIS MIL E OITENTA E CICO REAIS)</u> a despesa onerará das verbas de recursos próprios.

# 11 – SANÇÕES

11.1 – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e demais penalidades legais.

# 189) AGUDOS 1898

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

#### 12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
  - 12.2 O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
  - 12.3 Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
  - 12.4 Após a publicação do extrato de contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.
  - 12.5 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
  - 12.6 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Agudos do Estado de São Paulo.

AGUDOS, SP, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

FERNANDO OCTAVIANI
PREFEITO MUNICIPAL



# ANEXO I – RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET PREGÃO (PRESENCIAL) N° 059/2022 PROCESSO N° 177/2022

Denominação:			
CNPJ:			
Endereço:			
E-mail:			
Cidade:			
Estado:			
Telefone:			
Fax:			
		página www.agudos.sp.go ação acima identificada.	v.br, nesta data, cópia do
Local:	, de	de	2022.
Nome:			
Senhor Licitante,			

Visando à comunicação futura entre este Município de Agudos e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitações, pelo e-mail licitacao@agudos.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime o Município de Agudos da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



# ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2022

OBJETO (SRP) SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra parcelada de salgados, bolos e petit four para atender demanda de todas Secretarias do Município de Agudos-SP, conforme especificações constantes do Anexo II – Termo de Referência.

# 1 - CARACTERÍSTICAS:

Item	Material	Unidade	Qtde.	Valor Estimado	Valor
1	BOLACHA PETIT FOUR GOIABINHA	KG	1.000,0000	72,00	72000,00
2	BOLACHA PETIT FOUR MANTECAL	KG	1.000,0000	72,00	72000,00
3	BOLACHA PETIT FOUR PALITO CHOCOLATE	KG	1.000,0000	72,00	72000,00
4	BOLACHA PETIT FOUR ROSQUINHA DE CHOCOLATE	KG	1.000,0000	72,00	72000,00
5	BOLACHA PETIT FOUR ROSQUINHA DE LEITE CONDENSADO	KG	1.000,0000	72,00	72000,00
6	BOLACHA PETIT FOUR ROSQUINHA DE NATA	KG	1.000,0000	72,00	72000,00
7	BOLO DE FESTA, MASSA DE PÃO DE LÓ DE CHOCOLATE, RECHEIO DE CHOCOLATE, COBERTURA DE CHANTILI	KG	1.000,0000	85,00	85000,00
8	BOLO DE FUBA SIMPLES C/GOIABADA (REDONDO) EMBALAGEM G50 ALTA COM TAMPA	KG	1.000,0000	48,00	48000,00
9	BOLO DE RECH. DE LEITE E FRUTAS KG	KG	500,0000	82,00	41000,00
10	BOLO GELADO PEDAÇO KG	KG	500,0000	65,50	32750,00
11	BOLO RECH. PEDAÇO UNIT. 200G-PEDAÇO DE BOLO, PESANDO 200G, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA (MODELO GA 10). MASSA DE PÃO DE LÓ, COM UM RECHEIO DE CREME (LEITE CONDENSADO, CREME DE LEITE E CÔCO), COM COBERTURA DE CHANTILLY E CÔCO (CADA BOLO DEVERA SEGUIR EMBALADO		6.000,0000	13,50	81000,00



	DENTRO DA EMB.GA10E ETIQUETADO C/ PESO/VALIDADE/DATA FABRICAÇÃO, CONFORME ILUSTRAÇÃO)				
12	BOLO RECH.CREME E FRUTAS KG	KG	500,0000	75,00	37500,00
13	BOLO RECHEADO D. LEITE E COCADA KG	KG	500,0000	82,00	41000,00
14	BOLO RECHEADO DE LEITE NINHO KG	KG	500,0000	82,00	41000,00
15	BOLO SIMPLES DE CENOURA C/ COBERTURA DE BRIGADEIRO E GRANULADO (REDONDO) EMBALAGEM 50 ALTA COM TAMPA	KG	1.000,0000	52,00	52000,00
16	BOLO SIMPLES DE CHOCOLATE C/ COBERTURA DE BRIGADEIRO E GRANULADO (REDONDO) EMBALAGEM-G50 ALTA COM TAMPA	KG	1.000,0000	55,00	55000,00
17	BOLO SIMPLES DE COCO C/ COBERTURA CREMOSA DE COCO (REDONDO) EMBALAGEM G50 ALTA COM TAMPA	KG	1.000,0000	55,00	55000,00
18	BOLO SIMPLES DE LIMÃO C/ COBERTURA DE LEITE COND., LIMÃO E RASPAS (REDONDO) EMBALAGEM-G50 ALTA COM TAMPA.	KG	1.000,0000	55,00	55000,00
19	BOLO SIMPLES DE MANDIOQUINHA/AIPIM(REDONDO)EMBALAG EM G50 ALTA COM TAMPA	KG	1.000,0000	48,00	55000,00
20	BOLO SIMPLES DE MILHO(REDONDO)EMBALAGEM G50 ALTA COM TAMPA	KG	1.000,0000	48,00	48000,00
21	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO (KG)	KG	50,0000	17,00	875,00
22	LANCHE NATURAL - COMPOSTO POR: 2 FATIAS DE PÃO DE FORMA, UMA FATIA INTEIRA DE PRESUNTO 30G; UMA FATIA INTEIRA DE MUSSARELA 30G; DUAS RODELAS DE TOMATE E UMA FOLHA DE ALFACE	UN	10.000,0000	13,50	135000,00
23	MINI CHURROS RECHEADO D. LEITE UNIT	UN	5.000,0000	1,20	6000,00
24	MINI SALGADO ASSADO PESANDO NO MINIMO 25G ENROLADINHO DE PRESUNTO E QJO	UN	8.000,0000	1,20	9600,00



	Estimativa de Custo Total			1.48	6.085,00
40	TORRADA DE PÃO FRANCÊS	KG	500,0000	48,00	24000,00
39	MINI SALGADO FRITO PESANDO NO MINIMO 25G RISOLIS DE PRES/QJO	UN	8.000,0000	0,85	6800,00
38	MINI SALGADO FRITO PESANDO NO MINIMO 25G PASTELZINHO DE QUEIJO	UN	8.000,0000	1,00	8000,00
37	MINI SALGADO FRITO PESANDO NO MINIMO 25G PASTELZINHO DE CARNE	UN	8.000,0000	1,00	8000,00
36	MINI SALGADO FRITO PESANDO NO MINIMO 25G KIBE DE CARNE	UN	8.000,0000	0,85	6800,00
35	MINI SALGADO FRITO PESANDO NO MINIMO 25G COXINHA DE FRANGO	UN	8.000,0000	0,85	6800,00
34	MINI SALGADO FRITO PESANDO NO MINIMO 25G COXINHA DE CARNE	UN	8.000,0000	0,85	6800,00
33	MINI SALGADO FRITO PESANDO NO MINIMO 25G BOLINHA DE QUEIJO	UN	8.000,0000	0,85	6800,00
32	MINI SALGADO FRITO PESANDO NO MINIMO 25G BOLINHA DE PALMITO	UN	8.000,0000	0,85	6800,00
31	MINI SALGADO FRITO PESANDO NO MINIMO 25G BOLINHA DE CALABRESA-	UN	8.000,0000	0,87	6960,00
30	MINI SALGADO ASSADO PESANDO NO MINIMO 25G MINI PIZZA(PRESUNTO/QJO/TOM/OREGANO)	UN	8.000,0000	1,20	9600,00
29	MINI SALGADO ASSADO PESANDO NO MINIMO 25G ESFIRRA DE PALMITO	UN	8.000,0000	1,20	9600,00
28	MINI SALGADO ASSADO PESANDO NO MINIMO 25G ESFIRRA DE FRANGO	UN	8.000,0000	1,20	9600,00
27	MINI SALGADO ASSADO PESANDO NO MINIMO 25G ESFIRRA DE CARNE	UN	8.000,0000	1,20	9600,00
26	MINI SALGADO ASSADO PESANDO NO MINIMO 25G ESFIRRA DE CALABRESA C/ QJO	UN	8.000,0000	1,20	9600,00
25	MINI SALGADO ASSADO PESANDO NO MINIMO 25G ENROLADINHO DE SALSICHA	UN	8.000,0000	1,20	9600,00

# 189; AGUDOS 1898

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

#### 2-DAS ENTREGAS:

As entregas previstas deverão atender aos pedidos formulados pelo Município de Agudos/SP, e ocorrer no prazo máximo de **1 hora** (uma hora), contados do recebimento da **Autorização de Compra**.

O transporte deverá ser realizado em veículo adequado para transporte de alimentos e a entrega será feita nos locais de consumo de acordo com a planilha enviada (conforme necessidade de cada setor) contendo local, quantidade e horário de entrega.

O fornecedor fica responsável pela troca dos produtos entregues quando apresentarem problemas como: rompimento das embalagens, vazamento dos produtos quando em embalagem lacrada. O prazo para substituir os produtos recusados é de 02 (DUAS) horas, a partir do recebimento.

O PRAZO DE VALIDADE dos produtos entregues deverá ser no mínimo  $\frac{1}{2}$  (metade) da sua validade total, ou seja, ainda por vencer no ato da entrega.

A previsão para a solicitação dos produtos por parte da Contratante será diária, ou de acordo com as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

OBSERVAÇÃO TODOS OS ITENS QUE SEJAM POR PESO(KG) DEVERAM OBRIGATORIAMENTE SER ACOMPANHADOS DE ETIQUETA DE PESO IMPRESSA COM PESO/VALIDADE/DATA DE FABRICAÇÃO /INGREDIENTES (CONFORME MODELO ABAIXO)



# ANEXO III PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2022

A simples apresentação desta Proposta é considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame

	DADOS DO LICITANTE	
DENOMINAÇÃO:		
ENDEREÇO:		
CEP:	FONE:	FAX:
E-MAIL:		CNPJ:

OBJETO: (SRP) SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra parcelada de salgados, bolos e petit four para atender demanda de todas Secretarias do Município de Agudos-SP, conforme especificações constantes do Anexo II – Termo de Referência.

Item	Material	Unidade	Qtde.	Valor Estimado	Valor
1	BOLACHA PETIT FOUR GOIABINHA	KG	1.000,0000		
2	BOLACHA PETIT FOUR MANTECAL	KG	1.000,0000		
3	BOLACHA PETIT FOUR PALITO CHOCOLATE	KG	1.000,0000		
4	BOLACHA PETIT FOUR ROSQUINHA DE CHOCOLATE	KG	1.000,0000		
5	BOLACHA PETIT FOUR ROSQUINHA DE LEITE CONDENSADO	KG	1.000,0000		
6	BOLACHA PETIT FOUR ROSQUINHA DE NATA	KG	1.000,0000		
7	BOLO DE FESTA, MASSA DE PÃO DE LÓ DE CHOCOLATE, RECHEIO DE CHOCOLATE, COBERTURA DE CHANTILI		1.000,0000		
8	BOLO DE FUBA SIMPLES C/ GOIABADA (REDONDO) EMBALAGEM G50 ALTA COM TAMPA	KG	1.000,0000		



9	BOLO DE RECH. DE LEITE E FRUTAS KG	KG	500,0000	
10	BOLO GELADO PEDAÇO KG	KG	500,0000	
11	BOLO RECH. PEDAÇO UNIT. 200G-PEDAÇO DE BOLO, PESANDO 200G, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA (MODELO GA 10). MASSA DE PÃO DE LÓ, COM UM RECHEIO DE CREME (LEITE CONDENSADO, CREME DE LEITE E CÔCO), COM COBERTURA DE CHANTILLY E CÔCO (CADA BOLO DEVERA SEGUIR EMBALADO DENTRO DA EMB.GA10E ETIQUETADO C/PESO/VALIDADE/DATA FABRICAÇÃO, CONFORME ILUSTRAÇÃO)	UN	6.000,0000	
12	BOLO RECH.CREME E FRUTAS KG	KG	500,0000	
13	BOLO RECHEADO D. LEITE E COCADA KG	KG	500,0000	
14	BOLO RECHEADO DE LEITE NINHO KG	KG	500,0000	
15	BOLO SIMPLES DE CENOURA C/ COBERTURA DE BRIGADEIRO E GRANULADO (REDONDO) EMBALAGEM 50 ALTA COM TAMPA	KG	1.000,0000	
16	BOLO SIMPLES DE CHOCOLATE C/ COBERTURA DE BRIGADEIRO E GRANULADO (REDONDO) EMBALAGEM-G50 ALTA COM TAMPA	KG	1.000,0000	
17	BOLO SIMPLES DE COCO C/ COBERTURA CREMOSA DE COCO(REDONDO)EMBALAGEM G50 ALTA COM TAMPA	KG	1.000,0000	
18	BOLO SIMPLES DE LIMÃO C/ COBERTURA DE LEITE COND., LIMÃO E RASPAS (REDONDO) EMBALAGEM-G50 ALTA COM TAMPA.	KG	1.000,0000	
19	BOLO SIMPLES DE MANDIOQUINHA/AIPIM(REDONDO)EMBALAG EM G50 ALTA COM TAMPA	KG	1.000,0000	
20	BOLO SIMPLES DE MILHO (REDONDO) EMBALAGEM G50 ALTA COM TAMPA	KG	1.000,0000	
21	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO (KG)	KG	50,0000	



22	LANCHE NATURAL - COMPOSTO POR: 2 FATIAS DE PÃO DE FORMA, UMA FATIA INTEIRA DE PRESUNTO 30G; UMA FATIA INTEIRA DE MUSSARELA 30G; DUAS RODELAS DE TOMATE E UMA FOLHA DE ALFACE	UN	10.000,0000	
23	MINI CHURROS RECHEADO D. LEITE UNIT	UN	5.000,0000	
24	MINI SALGADO ASSADO PESANDO NO MINIMO 25G ENROLADINHO DE PRESUNTO E QJO	UN	8.000,0000	
25	MINI SALGADO ASSADO PESANDO NO MINIMO 25G ENROLADINHO DE SALSICHA	UN	8.000,0000	
26	MINI SALGADO ASSADO PESANDO NO MINIMO 25G ESFIRRA DE CALABRESA C/ QJO	UN	8.000,0000	
27	MINI SALGADO ASSADO PESANDO NO MINIMO 25G ESFIRRA DE CARNE	UN	8.000,0000	
28	MINI SALGADO ASSADO PESANDO NO MINIMO 25G ESFIRRA DE FRANGO	UN	8.000,0000	
29	MINI SALGADO ASSADO PESANDO NO MINIMO 25G ESFIRRA DE PALMITO	UN	8.000,0000	
30	MINI SALGADO ASSADO PESANDO NO MINIMO 25G MINI PIZZA(PRESUNTO/QJO/TOM/OREGANO)	UN	8.000,0000	
31	MINI SALGADO FRITO PESANDO NO MINIMO 25G BOLINHA DE CALABRESA-	UN	8.000,0000	
32	MINI SALGADO FRITO PESANDO NO MINIMO 25G BOLINHA DE PALMITO	UN	8.000,0000	
33	MINI SALGADO FRITO PESANDO NO MINIMO 25G BOLINHA DE QUEIJO	UN	8.000,0000	
34	MINI SALGADO FRITO PESANDO NO MINIMO 25G COXINHA DE CARNE	UN	8.000,0000	
35	MINI SALGADO FRITO PESANDO NO MINIMO 25G COXINHA DE FRANGO	UN	8.000,0000	
36	MINI SALGADO FRITO PESANDO NO MINIMO 25G KIBE DE CARNE	UN	8.000,0000	
37	MINI SALGADO FRITO PESANDO NO MINIMO 25G PASTELZINHO DE CARNE	UN	8.000,0000	



1897	AGUDOS 1898				
38	MINI SALGADO FRITO PESANDO NO MINIMO 25G PASTELZINHO DE QUEIJO	UN	8.000,0000		
39	MINI SALGADO FRITO PESANDO NO MINIMO 25G RISOLIS DE PRES/QJO	UN	8.000,0000		
40	TORRADA DE PÃO FRANCÊS	KG	500,0000		
Estimo	ativa de Custo Total				
	MARCA DOS PÃES COTADOS:				
	PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: dia data de apresentação da proposta.).	s (mínimo	de 60 dias) co	ontados a p	artir da
	DECLARO, sob as penas da lei, que o objeto o exigidas no Termo de Referência – Anexo II do		tende a todas	s as especific	cações
	OBS. 1: Esta Proposta de Preços deverá estar legal da empresa que virá até este Município d Anexo IV, sendo:			•	
	Nome:				
	Cargo:				
	CPF: RG: Data de Nascimento:				
	Endereço residencial completo:				
	E-mail institucional:				
	E-mail pessoal:				
	Telefone (s): ()				
	DECLARO que os preços acima indicados con incorridos na data da apresentação desta encargos sociais, material, despesas administra	proposta	incluindo, en	tre outros: t	
	Agudos, em de		de 2022.		
	A !				
	Assinatura do repr	esentante	e legal		

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_\_\_RG do representante legal: \_\_\_\_\_\_



CDE do representanto logali			
CEF do representante legal:	CPF do representa	nte legal:	



Representante Legal: .....

ANEXO III – MINU	JIA DE CONIRAIO
CONTRATO N° xxxxxxx	xxxxx
	ONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INICÍPIO DE AGUDOS E A EMPRESA
	PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 059/2022 PROCESSO Nº 177/2022
Aos dias do mês de de 2022, de um lado, o Maireito público, com sede na Praça Tiradentes nº 650 - neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, SE diante designado MUNICÍPIO, e a(s) empresa(s) abaixo de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de predenominada(s) DETENTORA(S), resolvem firmar o prese termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, be do processo em epígrafe, mediante condições e cláusu DETENTORA (S):	- Centro - CEP 17.120-000 - Agudos - SP, NHOR FERNANDO OCTAVIANI, de ora em relacionada(s), representada(s) na forma eferência por classificação, doravante ente ajuste para Registro de Preços, nos pem como do edital de Pregão nos autos
DETENTORA 1  Denominação:	
DETENTORA 2	
Denominação:	
Endereço:	
CNPJ:	

# 189) AGUDOS 1938

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

**1.1 – (SRP)** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra parcelada de salgados, bolos e petit four para atender demanda de todas Secretarias do Município de Agudos-SP, conforme especificações constantes do Anexo II – Termo de Referência.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta <u>é de 12 meses a partir da data de assinatura.</u>

#### CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- **3.1 –** Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 059/2022**, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
- **3.2 –** Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.
- **3.3 –** Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- **3.4 –** Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital.
- **3.5 –** Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.
- **3.6 –** Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.
- **3.7 –** Entregar os produtos nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

# CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

# 189) AGUDOS 1898

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

- **4.1 –** Indicar responsável pelo acompanhamento e recebimento, que será responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- **4.2 –** Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.
- **4.3 –** Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- **4.4 –** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

**5.1 –** Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

#### CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- **6.1** Considera-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:
- a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 059/2022** e seus Anexos;
- b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);
- c) Ata da sessão do PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 059/2022.
- **6.2 -** A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

- **7.1 –** O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Agudos, Estado de São Paulo.
- **7.2 –** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

# CLÁUSULA OITAVA – LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS



- 8. A CONTRATADA, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta. No manuseio dos dados a CONTRATADA deverá.
- 8.1.1. Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da CONTRATANTE e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à CONTRATANTE, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.
- 8.1.2 Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.
- 8.1.3 Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE.
- 8.1.4 Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à CONTRATANTE. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.
  - 8.2 -Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.
    - 8.2.1 Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a CONTRATANTE para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.



8.3A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de.

- 8.3.1 Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela CONTRATADA, seus funcionários, ou terceiros autorizados.
- 8.3.2 Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da CONTRATADA.

A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais

	Agudos,	de	de 2022.	
		P/ MUNICÍP	10	
		P/ DETENTOR	A(S)	
TESTEMUNHAS:				
NOME			NOME	
RG N°			RG N°	
CPF N°			CPF N°	



# ANEXO V DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu (nome d	completo	o), RG n°		, rep	resentante	legal da
	(	denominação	da	pessoa	jurídica),	CNPJ n
, DECLARO, sob	as pend	as da lei, que	a emp	oresa cu	mpre plend	amente a
exigências e os requisitos de h	abilitaçã	io previstos no i	nstrum	nento coi	nvocatório	do <b>Pregã</b> o
Presencial nº 059/2022, realiz	ado pelo	o Município de	e Agu	dos, inex	istindo quo	alquer fata
impeditivo de sua participaçã	ão neste	certame.				
Agudos,	em	de		de 2022.		
<del>-</del>				<del></del>		
A	ssinatura	do representa	ınte le	gal		
Nome do representante legal	:					
RG do representante legal:						
CPF do representante legal: _			_			

(ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES 01 E 02)

,



# ANEXO VI DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato
convocatório, que a empresa
(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº
Agudos, em de de 2022.
Assinatura do representante legal
Nome do representante legal:  RG do representante legal:

(ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES 01 E 02 )



# ANEXO VII DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Ευ	(nome	complete	o), repre	esentante	legal (	da empreso
	(denom	ninação	da pesso	oa jurídic	a), inte	eressada en
participar do Pregão Presenc	cial nº 05º	<b>9/2022</b> , de	o Municíp	oio de Agu	udos, de	claro, sob a
penas da lei, que, nos termos 1993 e alterações posteriore encontra-se em situação rec	s, a gular perc	ante o Mi	(den nistério de	ominação o Trabalho	da pe o, no qu	ssoa jurídica e se refere a
observância do disposto no ir	iciso XXXI	iii ao artig	o /° aa C	onstituiça	o rederc	<b>11.</b>
Agudos	em	de		_ de 2022.		
, (godos)		<u> </u>		_ 40 2022	•	
_						
A	Assinatura	do repre	sentante	legal		
Nome do representante legal						
RG do representante legal:						
CPF do representante legal: _						



# ANEXO VIII - DECLARAÇÃO

(Parágrafo único do Artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo)

seu(s) representante(s) leg <b>059/2022</b> , do Município de A	gal(is), interessada em Agudos, declara, sob o nça no Trabalho, paro	a jurídica), CNPJ nº n participar do <b>Pregão Presen</b> o as penas da lei, que observa as r a os fins estabelecidos pelo paro e São Paulo.	<b>cial n</b> ormas
Agudo	os, em de	de 2022.	
	Assinatura do represe	 entante legal	
Nome do representante legal: CPE do representante legal:			